



PREFEITURA MUNICIPAL DE
ALCANTIL
NOVAS IDEIAS, NOVO RUMO!

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCANTIL
GABINETE DO PREFEITO

Lei Nº 413, de 24 de outubro de 2025.

NOMEIA DE PASSAGEM
MOLHADA JOSÉ RAMOS DE
OLIVEIRA, LOCALIZADA NO SITÍO
BARBOSA - ALCANTIL - PB E DA
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE ALCANTIL - ESTADO DA PARAÍBA, CÍCERO JOSÉ FERNANDES DO CARMO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal e Lei Orgânica do Município, FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores APROVOU e EU SANCTIONO a seguinte LEI:

Art. 1º - Passa a denominar-se PASSAGEM MOLHADA JOSÉ RAMOS DE OLIVEIRA, localizada no Sítio Barbosa – Alcantil – PB.

Art. 2º - Essa Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Alcantil – PB, de 24 de outubro de 2025.

CÍCERO JOSÉ FERNANDES DO CARMO
Prefeito Constitucional de Alcantil – PB

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCANTIL • CNPJ 01.612.470/0001-79